

**Publicação DOC 10/03/2007**

**PARECER CONJUNTO Nº 1823/06 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DA LEI Nº 459/06.**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que visa dispor sobre a equiparação dos portadores de doença renal crônica e dos transplantados aos portadores de necessidades especiais, em termos de direito de oportunidades e acessibilidade, com referência ao percentual legal de vagas reservadas a deficientes nas empresas que integram a administração direta e indireta, no âmbito do Município de São Paulo.

O projeto pode prosperar, visto que não encontra óbices legais, pois trata de assunto de predominante interesse local, estando amparado no art. 30, I, da Constituição Federal, bem como no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se  
PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública e de Saúde, Promoção Social e Trabalho entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 21/12/06.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Farhat

João Antonio

Kamia

Soninha – abstenção

Tiã Faria

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aurélio Nomura

Goulart

José Américo

Wadih Mutran

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Abou Anni

Atílio Francisco

Cláudio Prado

José Ferreira –Zelão

Noemi Nonato

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Natalini  
Paulo Fiorilo